



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª
Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO IX
Outras disposições

Artigo n.º 166ª-B

Execução dos Investimentos em infraestruturas e equipamentos das Forças e Serviços de Segurança

No primeiro trimestre de 2019 o Governo procede ao levantamento exaustivo das necessidades de instalações e equipamentos das Forças e Serviços de Segurança de modo a assegurar a execução pontual dos investimentos previstos na Lei n.º 10/2017, de 3 de março.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados,
Paulo Sá
Duarte Alves
Jorge Machado
António Filipe

Nota justificativa

Não obstante a vigência da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, sobre programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança e a inscrição da respetiva dotação no Orçamento do Estado para 2019, as forças e serviços de segurança debatem-se com dificuldades decorrentes da exiguidade e estado de conservação de muitas das suas instalações, da antiguidade e escassez do seu parque de viaturas, de falta ou inadequação de equipamentos de uso individual, que exigem

uma pronta ação de levantamento de necessidades com vista ao cumprimento urgente da execução orçamental que permita suprir as flagrantes dificuldades existentes.